



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 16 - Ano 09 Quinta-Feira, 28 de janeiro de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

Índice

Lei ordinária municipal nº 3403/2021.....	1
Lei ordinária municipal nº 3404/2021.....	3
Lei ordinária municipal nº 3405/2021.....	4
Lei ordinária municipal nº 3406/2021.....	5
Lei ordinária municipal nº 3407/2021.....	6

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.3403.
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“AUTORIZA BAIXA E DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, de bens móveis considerados inservíveis pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº.550/2019.

Art.2º- Os bens avaliados e considerados inservíveis, serão doados a Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente do Município de Braço do Norte, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº.80.489.597/0001-85, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Guadalupe, nº 77, Bairro Santa Augusta, Braço do Norte/SC.

Art.3º A relação dos bens inservíveis de que trata o art.1º assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, fará parte integrante desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2021.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 16 - Ano 09 Quinta-Feira, 28 de janeiro de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

Eletrônico de Braço do Norte.

SILVÂNIO KNISS MATES
Secretário de Administração e Fazenda





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 16 - Ano 09 Quinta-Feira, 28 de janeiro de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.3404.
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“DENOMINA RUA DEONILDO BROLEZ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado “**RUA DEONILDO BROLEZ**”, a via pública de 12 metros de largura, via esta que parte da Rua Roberto Koch, passando por terras de herdeiros do Sr. Roberto Koch (in-memoria) (Valerio Koch, Antonio De Fabri), indo até nas terras de Amilton Pereira Redivo e João Pereira Redivo, até o seu final, em direção ao Sudoeste, no Bairro Lado da União, neste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2021.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e publicada no Diário Eletrônico Municipal.

SILVÂNIO KNISS MATES
Secretário de Administração e Fazenda





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 16 - Ano 09 Quinta-Feira, 28 de janeiro de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.3405.
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“DENOMINA RUA PEDRO ORBEN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado “**RUA PEDRO ORBEN**”, a via pública de 12 metros de largura, via esta que parte da RODOVIA MUNICIPAL CELSO NIEHUES, passando na divisa dos terrenos dos herdeiros de Anisio Tramontin com o Sr. Jacinto Orben Perin, em direção ao Sudoeste, até o seu final, no Bairro Lado da União, neste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2021.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

SILVÂNIO KNISS MATES
Secretário de Administração e Fazenda





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 16 - Ano 09 Quinta-Feira, 28 de janeiro de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.3406.
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“DENOMINA KEROLAINE SEHNEN ROLING, A PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LAURO KOCH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado **KEROLAINE SEHNEN ROLING**, a pista de atletismo do Estádio Municipal Lauro Koch, neste município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2021.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

SILVÂNIO KNISS MATES
Secretário de Administração e Fazenda





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 16 - Ano 09 Quinta-Feira, 28 de janeiro de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº.3407.
DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA – HOSPITAL SANTA TERESINHA PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a Associação Beneficente Santa Teresinha – Hospital Santa Teresinha, inscrita no CNPJ sob o nº 86.437.845/0001-64, visando auxílio no custeio de despesas de ampliação da unidade hospitalar, para aumento da capacidade de atendimento aos pacientes do SUS, e de implantação de serviços de Unidade de Terapia Intensiva, mediante convênio, nos termos da minuta e do plano de trabalho anexos, os quais passam a ser integrantes da presente lei.

Art.2º O valor acima descrito será repassado a entidade de maneira parcelada e desde que observadas as previsões contidas no Termo de Convênio, o qual segue minuta anexa.

Art.3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2021.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de Braço do Norte.

SILVÂNIO KNISS MATES
Secretário de Administração e Fazenda

